



TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de turismo e Cultura

Responsável pelo Pedido: Mitielle Saccol Fernandes

Secretário(a): Mitielle Saccol Fernandes

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Versa o presente processo sobre a contratação de Apresentação Musical para a 35ª FECOBAT, Feira Estadual do Comércio da Batata Doce que acontecerá de 10 a 13 de julho de 2025, nos pavilhões de eventos da Prefeitura Municipal, Rua Carapé n 500, com o objetivo de promover entretenimento, valorização cultural e engajamento do público.

A contratação de um show musical visa atender à demanda cultural da FECOBAT, proporcionando aos participantes uma experiência artística de qualidade, incentivando a interação social e fortalecendo a cultura local. O show contribuirá para o sucesso do evento, ampliando sua atratividade e garantindo a satisfação do público-alvo.

Além disso, a apresentação musical valoriza os artistas, gera oportunidades e fomenta a economia criativa, alinhando-se aos objetivos estratégicos da promoção cultural e do desenvolvimento artístico da região.

2. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA DOMINGO DIA 13 DE JULHO NA 35ª FECOBAT.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Turismo e Cultura necessita fazer a contratação de serviços para Fecobat de São Vicente do Sul/RS.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA ATRAVÉS DE INEXIBILIDADE					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW DE JOÃO LUIS CORREA PARA	SVÇO	1	R\$ 27.300,00	R\$ 27.300,00



E LAZER

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA, DESPORTO



	DOMINGO DA 35ª FECOBAT – 13 DE JULHO COM DURAÇÃO DE 3 HORAS				
Total					R\$ 27.3000,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Reconhecemos a inexigibilidade de licitação para a empresa com base no art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/21. Contudo, a sua consideração.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.



7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Giliard Vila nova .

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado para a Contratação de serviços é de R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.



E LAZER

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA, DESPORTO



Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de despesa de licitação constante no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 19 de maio 2025.



Secretário(a) Municipal de Turismo
Secretária de Indústria,
Comércio, Turismo, Cultura e Desporto

Responsável pelo Termo